

CIRCULAR 01 – ERRATA

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, por intermédio da gerência COMPARTILHADO/CSAD/SPID/SRAI, torna pública a alteração dos itens abaixo relacionados no Edital da Oportunidade COMPARTILHADO/CSAD/SPID/SRAI nº 13/2021, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

No item 5.2. DA SESSÃO PÚBLICA:

onde se lê:

“5.2.9. Além de seu próprio lance, os licitantes visualizarão os lances dos demais licitantes, à medida em que forem sendo divulgados, mas sem identificação do licitante, em telão que será acessível na via presencial e virtual. Somente no final, é que os lances serão identificados”,

leia-se:

“5.2.9. Além de seu próprio lance, os licitantes visualizarão os lances dos demais licitantes, à medida em que forem sendo divulgados, mas sem identificação do licitante, em telão que será acessível na via virtual. Somente no final, é que os lances serão identificados”.

No item 9. DO PAGAMENTO:

onde se lê:

“9.2. O ADQUIRENTE deverá efetuar o pagamento correspondente ao valor do saldo remanescente de 95% do lance ofertado e dos tributos porventura incidentes, por meio de depósito ou transferência bancária, em moeda corrente nacional, para a conta corrente da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS especificada no item 6.1.1, em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação prevista no item 8.3 deste Edital”,

leia-se:

“9.2. O ADQUIRENTE deverá efetuar o pagamento correspondente ao valor do saldo remanescente do lance ofertado e dos tributos porventura incidentes, por meio de depósito ou transferência bancária, em moeda corrente nacional, para a conta corrente da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS especificada no item 6.1.1, em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação prevista no item 8.3 deste Edital”.

No item 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

onde se lê:

“12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Grande/RS para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital”,

leia-se:

“12.6 Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital”.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO